



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1447

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				52.500,00
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	412	08.244.1000.2155.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0400.2152.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	30	06.182.0900.2160.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA "COMPDEC"	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
	58	04.122.0400.2102.0000	MANUTENÇÃO DEMTRAER	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	84	12.306.0300.2112.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5500000
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	97	12.361.0300.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5500000
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	98	12.361.0300.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5690000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	103	12.361.0300.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5500000
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1447

111	12.361.0300.2111.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTA	3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5001001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
114	12.361.0300.2111.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTA	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
138	12.365.0300.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CR	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5500000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
154	12.365.0300.2115.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PR	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
229	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
230	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI	1.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
283	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
285	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
290	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1447

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	240	10.122.1500.2170.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 1 5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	443	08.244.1000.2158.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIP			500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	351	08.122.1500.2169.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	472	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E			8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 1 7200000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao				
FEP - Lei 9.478/1997		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

52.000,00

Fontes de Recurso

500	0000	4.000,00
500	1001	4.500,00
500	1002	3.500,00
550	0000	2.500,00
569	0000	3.500,00
621	0000	26.000,00
720	0000	8.000,00

Anulação:

02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	404	08.244.1000.2155.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS			-500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				F.R. Grupo: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1447

-500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

2027. Com relação a sessão Legislativa de 2028, a Chapa nº 001 recebeu 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores: Célia Cristina Arias Davalos, João Batista de Andrade, Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, Naiara Micaela Agüero Florentin e Ney Kuasne. Por outro lado, os vereadores Bruno Fernandes de Oliveira, Fernando Rolon Marinho, Paulo Henrique Campos e Rosa Soares da Silva se absteram de votar, apesar de terem recebido a oportunidade. Após a contagem de votos, ficou eleita a Chapa n. 001 para a Sessão Legislativa de 2028. Após a eleição da Mesa Diretora, conhecido o seu resultado final a Presidente proclamou os eleitos na forma do Regimento Interno, declarando, portanto, que para a Primeira Sessão Legislativa de 2025 a Mesa Diretora possui a seguinte composição: para a **Primeira Sessão Legislativa de 2025**: Vereador Ney Kuasne - Presidente, Vereador João Batista de Andrade, Vice-Presidente, vereadora Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante - 1ª Secretária e Célia Cristina Arias Davalos, 2ª Secretária. Para a **Segunda Sessão Legislativa de 2026**: João Batista de Andrade, Presidente, Naiara Micaela Agüero Florentin, Vice-Presidente, Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, 1ª Secretária e Ney Kuasne 2º Secretário. Para a **Terceira Sessão Legislativa de 2027**: Naiara Micaela Agüero Florentin, Presidente, Célia Cristina Arias Davalos, Vice-Presidente, Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, 1ª Secretária e Ney Kuasne, 2º Secretário. Para a **Quarta Sessão Legislativa de 2028**: Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, Presidente, Célia Cristina Arias Davalos, Vice-Presidente, Naiara Micaela Agüero Florentin, 1ª Secretária e Ney Kuasne, 2º Secretário. Os vereadores assinaram termo de Posse da Mesa Diretora para o quadriênio 2025/2028. Em ato contínuo o mestre de cerimônia convidou o Presidente eleito senhor Ney Kuasne e Primeira Secretária Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante para assumirem os trabalhos da Sessão de Posse. Seguindo o rito da Sessão foram convidados para adentrarem ao Plenário a Prefeita eleita e diplomada, senhora Niágara Kraievski, partido PROGRESSITA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1110710 SEJUSP-MS, CPF: 003.453.431-82, residente na Rua Pimentel nº 190, centro e Carlos Magno Fernandes Vice-Prefeito, partido União Brasil, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 305570 SSP MS CPF: 372.523.211-34, residente a Rua Batista Terra nº 361, centro respectivamente a prestarem os compromissos constitucionais e regimentais, sendo em seguida devidamente empossados e entregues a declaração de bens escrita. Na sequência o mestre de cerimônia convida o senhor Rudi Paetzold, ex-prefeito municipal para simbolicamente transferir a chefia do Poder Executivo para a excelentíssima senhora Niágara Kraievski, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia. Para finalizar fizeram uso da palavra por cinco minutos os vereadores: Bruno Fernandes de Oliveira, Célia Cristina Arias Davalos, Fernando Rolon Marinho, João Batista de Andrade, Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, Naiara Micaela Agüero Florentin, Paulo Henrique Campos, Rosa Soares da Silva, e Ney Kuasne. Na sequência foi dada a palavra ao Vice- Prefeito Carlos Magno Fernandes e Prefeita Municipal Niágara Kraievski, os quais discursaram sobre os projetos para a administração e agradecimentos. E não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Coronel Sapucaia da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito empossados em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Ney Kuasne	João Batista de Andrade	Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante
Presidente Câmara Municipal	Vice-presidente	1ª Secretária
Célia Cristina Arias Davalos	Bruno Fernandes de Oliveira	Fernando Rolon Marinho
2ª Secretária	Vereador	Vereador
Naiara Micaela Agüero Florentin	Rosa Soares da Silva	Paulo Henrique Campos
Vereadora	Vereadora	Vereador
Niágara Patrícia Gauto Kraievski		Carlos Magno Fernandes
Prefeita Municipal		Vice-Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

FINANÇAS

DECRETO Nº 084/2024 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1447

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras

providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 52.500,00

02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		412	08.244.1000.2155.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COM		500,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA			F.R.: 1	6600000
Assistência Social - FNAS			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO
			24	04.122.0400.2152.0000
500,00				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA			F.R.: 1	5000000

			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
2.000,00		30	06.182.0900.2160.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA "COMPDEC"	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 1			5000000		
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
		58	04.122.0400.2102.0000	MANUTENÇÃO DEMTRAER	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 1			5000000		
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ENS		84	12.306.0300.2112.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	
		1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 1			5500000		
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
FUNDAMENT		97	12.361.0300.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 1			5500000		
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
FUNDAMENT		98	12.361.0300.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	3.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 1			5690000		
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
FUNDAMENT		103	12.361.0300.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA			F.R.: 1	5500000	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
111			12.361.0300.2111.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTA	3.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 1			5001001		
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNDAMENTA		114	12.361.0300.2111.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA			F.R.: 1	5001001	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
INFANTIL CR		138	12.365.0300.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 1			5500000		
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
INFANTIL PR		154	12.365.0300.2115.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	500,00

JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			F.R.: 1	5001001
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
			229	10.122.1100.2124.0000
MUNICI			1.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1			5001002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	230		10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICI			1.500,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATU			F.R.: 1	5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			283	10.302.1100.2107.0000
500,00				GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1			5001002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	285		10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1			6210000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	290		10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
16.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA			F.R.: 1	6210000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			240	10.122.1500.2170.0000
500,00				ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1			5001002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			443	08.244.1000.2158.0000
MUNICIP			500,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1			5000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	351		08.122.1500.2169.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1			5000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
			472	15.451.1400.2133.0000
INFRA E			8.000,00	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E

F.R.: 1 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
7200000
720 Transferências da União Referentes às participações na
exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**52.000,00**

Fontes de Recurso

500	0000	4.000,00
500	1001	4.500,00
500	1002	3.500,00
550	0000	2.500,00
569	0000	3.500,00
621	0000	26.000,00
720	0000	8.000,00

Anulação:

02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		404	08.244.1000.2155.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S				-500,00

F.R. Grupo:	1	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	6600000
Assistência Social - FNAS		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 091-A/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 91-A, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a remanejamento de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados o valor de R\$ 775.500,00 (setecentos setenta e cinco mil e quinhentos reais) entre as dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 91-A, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ficha: 51	04.123.0400.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE		10.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Ficha: 66	04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 73	04.128.0400.2145.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE		330.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 74	04.128.0400.2145.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE		22.000,00